

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício nº 127/2022

Paranatinga, 24 de março de 2022

De: Ilmo. Sr. Daniel Schilo

Assessor Jurídico

Para: Exmo. Sr. Wellington Miranda Passos

Vereador

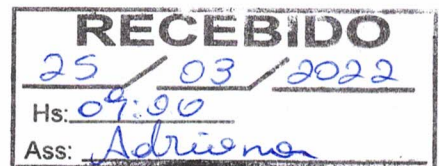
Exmo. Sr. Vereador;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, conforme solicitado mediante ofício WMP nº 056/2022, encaminhar resposta da Secretaria responsável.

Ofício nº 196/2022/SEMATUR

Sendo o que tenho para o momento, reitero votos de elevada estima e a mais distinta consideração.


DANIEL SCHILO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/MT Nº 9954
PORTARIA Nº 447/2017





Ofício n. 196/2022/SEMATUR

Paranatinga, 18 de fevereiro de 2022.

A Sra. Thainá Loula

Assessora Jurídica

Assunto: Criação de Lei para doação de área.

Prezado (a) Senhor (a)

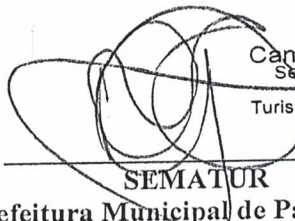
Cumprimentando-a cordialmente venho por meio deste encaminhar apresentação manifestação quanto ao ofício WMP N° 056/2022.

Em busca de cumprir com o contrato, legislações federais e atender a população a Prefeitura de Paranatinga gestor do contrato com a concessionária Aguas de Paranatinga procurou agencias reguladoras no objetivo que esta realize trabalhos que vise regularizar e/ou fiscalizar a prestação de serviços públicos praticados pela iniciativa privada, zelando pela manutenção da qualidade na prestação dos serviços, dentre as agencias contactadas fora elaborado o projeto de lei N° 126 de maio de 2021 que visa autorizar a cooperação entre prefeitura municipal e ARSEC – Agencia Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá, está com competência para atender outros municípios além de Cuiabá, o referido projeto ainda encontra-se a disposição da câmara municipal não houve manifestação em favor ou desfavor ao referido projeto de lei.

Outra medida tomada é que esta sendo realizado a renovação de biênio do Conselho Regulador dos Serviços e Água e Esgoto ao qual ate o momento obtivemos retorno de apenas 2 entidades sendo que uma foi de abstenção.

Sem mais para o momento fique com meus votes de estima e consideração.

Atenciosamente


SEMATUR
Camila Cervantes Guedes
Secretaria de Meio Ambiente,
Indústria e Comércio,
Turismo e Regularização Fundiária
Portaria n° 108/2018
SEMATUR
Prefeitura Municipal de Paranatinga